



JUSTIÇA ELEITORAL

130ª ZONA ELEITORAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA RJ

REPRESENTAÇÃO (11541) Nº 0600556-16.2020.6.19.0130 / 130ª ZONA ELEITORAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA RJ

REPRESENTANTE: COLIGACAO SAO FRANCISCO PRA FRENTE

Advogados do(a) REPRESENTANTE: JARINY DA SILVA AZEVEDO - RJ207838, RITA DE CASSIA ALEXIM

PARENTE - RJ132713

REPRESENTADO: COLIGAÇÃO UNIDOS POR SÃO FRANCISCO, PEDRO JORGE CHERENE JUNIOR, MARCELO GARCIA MACEDO

Advogado do(a) REPRESENTADO: EDUARDO MONTEIRO VIANNA HENRIQUE SILVA - RJ108452

Advogado do(a) REPRESENTADO: EDUARDO MONTEIRO VIANNA HENRIQUE SILVA - RJ108452

Advogado do(a) REPRESENTADO: EDUARDO MONTEIRO VIANNA HENRIQUE SILVA - RJ108452

DESPACHO

Trata-se de pedido de reconsideração requerido pela Coligação Unidos Por São Francisco, alegando que o Juízo de São Francisco teria decidido ludibriado por erro provocado pela Coligação autora do pedido de resposta.

Mantenho a decisão pelos seus fundamentos e determino a remessa ao MPE para parecer final.

04 de novembro de 2020

Márcio Roberto da Costa
Juiz Eleitoral

